



COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua General Carneiro, nº 181 - Bairro Alto da Glória
Curitiba-PR, CEP 80060-900
- <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23759.025346/2023-58

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: 155902 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - FILIAL CHC-UFPR E A EMPRESA MHOR ZAGO & CIA LTDA.

CONTRATANTE: A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSEH), FILIAL CHC/UFPR, sediado(a) na Rua General Carneiro, nº 181, cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrição no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0024-30, UG-155902, neste ato representada pelo sua Superintendente, Profª Drª Claudete Reggiani, matrícula funcional 03427**, nomeada pela Portaria 17, de 25/01/2017, da Universidade Federal do Paraná, publicada no Diário Oficial da União de 26/01/2017, e por seu Gerente Administrativo, Prof. Dr. Railson Henneberg, matrícula funcional 15160**, nomeado pela Portaria nº. 85, de 20 de junho de 2022, publicada em Boletim de Serviço/EBSEH nº 1.333, p.5, de 21 de junho de 2022, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: MHOR ZAGO & CIA LTDA, com sede à Rua Antonio Octávio Scramin, 1820 - Zona 06, CEP: 87015-490, Maringá-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.955.303/0001-56, representada neste ato por Maria Helena Olivo Rosa Zago, conforme atos constitutivos da empresa nos autos.;

Conforme Processo Administrativo nº 23759.025346/2023-58, de acordo com o **Inexigibilidade de Licitação nº 075/2023**, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 093/2023, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 09/12/2024 e encerramento em 08/12/2025, com fundamento nos artigos 147, caput, 149, inciso I, e 150, todos do RLCE 2.0;

b) o reajuste do valor contratual, conforme cláusula 24 do termo de referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

2.1. O reajuste do valor contratual será calculado de acordo com o índice IPCA, no importe de 3,9259%, conforme cláusula 24 do termo de referência, com efeitos financeiros a partir de 09/12/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. Após o reajuste, o valor fixo mensal relacionado à realização das manutenções preventivas passará de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para **R\$ 3.325,63 (três mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos)**.

3.2. Valor máximo anual sob demanda (empreitada) para realização de manutenções corretivas passará de R\$ 12.168,00 (doze mil cento e sessenta e oito reais), para **R\$ 12.645,70 (doze mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos)**.

3.3. Valor máximo anual sob demanda (empreitada) para aquisição de peças e componente passará de R\$ 42.934,00 (quarenta e dois mil novecentos e trinta e quatro reais), para **R\$ 44.619,50 (quarenta e quatro mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos)**.

3.4. Dessa forma, o valor máximo anual da contratação, passará de R\$ 93.502,00 (noventa e três mil quinhentos e dois reais), para **R\$ 97.172,80 (noventa e sete mil cento e setenta e dois reais e oitenta centavos)**.

3.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	MODO DE EXECUÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e manutenção corretiva em duas autoclaves CISA Brasile.	5428	12	Mês	Empreitada por Preço Unitário	R\$ 4.379,44	R\$ 52.553,25
2	Fornecimento de peças e componentes que forem necessárias para as manutenções de	602302	12	Mês	Empreitada por	R\$ 3.718,29	R\$ 44.619,50

	duas autoclaves CISA Brasile.				Preço Unitário		
TOTAL							R\$ 97.172,75

3.6. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155902
Descrição Natureza de Despesa: MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Fonte: 1002A002SM
Programa de Trabalho: 234202
Elemento de Despesa: 33903917
PI: UBM4E000000

Gestão/Unidade: 155902
Descrição Natureza de Despesa: MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS
Fonte: 1002A002SM
Programa de Trabalho: 234202
Elemento de Despesa: 33903025
PI: UBM40000000

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR
Profa Dra Claudete Reggiani
Superintendente - Ebserh
Prof Dr Railson Henneberg
Gerente Administrativo

MHOR ZAGO & CIA LTDA
Maria Helena Olivo Rosa Zago



Documento assinado eletronicamente por MARIA HELENA OLIVO ROSA ZAGO, Usuário Externo, em 05/11/2024, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Railson Henneberg, Gerente, em 06/11/2024, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Claudete Reggiani, Superintendente, em 07/11/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 43832930 e o código CRC B71812D3.

